



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**



Avenida Itália, km 8, Bairro Carreiros - Caixa Postal 474 - Rio Grande - RS CEP: 96.200-970
Fone (53)3233.6736 / Fax: (53)3233.6822 E-mail: propep.secretaria@furg.br Homepage: <http://www.propep.furg.br>

**Chamada Interna da FURG
Prêmio Vale/CAPES de Tecnologia e Inovação - Edição 2017 - Edital no 33/2017**

A PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG estabelece as seguintes Normas do PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO das candidaturas ao Prêmio Vale/CAPES 2017, Edital 33/2017, vinculadas à Universidade Federal do Rio Grande- FURG.

1. Este PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO visa a selecionar, entre os pré- inscritos, dois indicados para concorrer às seguintes categorias do Prêmio Vale/CAPES de Tecnologia e Inovação - Edição 2017:

I – Prêmio Pesquisador Emérito de Tecnologia e Inovação Vale/CAPES, e

II – Prêmio Jovem Pesquisador de Tecnologia e Inovação Vale/CAPES.

2. Será indicado apenas um pesquisador para cada uma das categorias descritas no item 1.

3. Os Prêmios serão outorgados para os melhores pesquisadores selecionados na área de Ecologia e conservação da natureza, inclusive tecnologias socioambientais. (Art. 2o do Edital Vale/CAPES, verbis).

4. Serão avaliados os memoriais, produtos e processos inovadores, que poderão ser constituídos por artigos científicos, livros e capítulos de livros, orientações em cursos de pós-graduação, participação em academias nacionais e internacionais, patentes e registros de patentes, prêmios e láureas recebidos. (Parágrafo único do Art. 2o do Edital Vale/CAPES, verbis).

5. Para concorrerem ao Prêmio, os candidatos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Prêmio Pesquisador Emérito de Tecnologia e Inovação Vale/CAPES:

I – destinado a reconhecer as contribuições de pesquisador com mais de 10 (dez) anos de atuação profissional.

b) Prêmio Jovem Pesquisador de Tecnologia e Inovação Vale/CAPES:

I – destinado a pesquisador com até trinta e cinco (35) anos de idade (até a data do encerramento das inscrições), que tenha contribuído para um produto ou processo inovador.

6. Os critérios de premiação serão constituídos por: originalidade do trabalho, e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação. (Art. 4o do Edital Vale/CAPES, verbis)

7. A PROPESP nomeará uma COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO, visando selecionar os indicados ao Prêmio Vale/CAPEs pela FURG.

8. A comissão interna da FURG emitirá parecer substanciado descrevendo os motivos e justificativa das indicações, tendo em vista os critérios estabelecidos no Edital Vale/CAPEs número 33/2017, em particular quanto aos Artigos 3º e 4º do referido Edital Vale/CAPEs.

9. A submissão da documentação completa e pertinente para participação do PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO é de responsabilidade exclusiva do pesquisador candidato, conforme o que determina o Edital Vale/CAPEs no 33/2017.

I) A documentação de submissão para a categoria Prêmio Pesquisador Emérito de Tecnologia e Inovação Vale/CAPEs é composta por um memorial, entendido como: artigos científicos, livros e capítulos de livros, orientações em cursos de pós-graduação, participação em academias nacionais e internacionais, patentes e registros de patentes, prêmios e laureas recebidos, conforme Art. 11 do Edital Vale/CAPEs no 33/2017.

II) A documentação de submissão para a categoria Prêmio Jovem Pesquisador de Tecnologia e Inovação Vale/CAPEs deve apresentar um produto ou processo inovador, entendido como: as patentes e registros de patentes, artigos científicos, livros e capítulos de livros, conforme Art. 11 do Edital Vale/CAPEs no 33/2017.

10. Podem concorrer a este PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO, os pesquisadores vinculados à FURG:

(i) Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Efetivo Exercício na FURG, que exerçam atividades de pesquisa e inovação na área de Ecologia e conservação da natureza, inclusive tecnologias socioambientais.

(ii) Alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente matriculados na FURG, que exerçam atividades de pesquisa e inovação na área de Ecologia e conservação da natureza, inclusive tecnologias socioambientais.

(iii) Empresários vinculados à INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, que exerçam atividades de pesquisa e inovação na área de Ecologia e conservação da natureza, inclusive tecnologias socioambientais.

11. As candidaturas a este PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO da FURG deverão ser encaminhadas até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2017 para o e-mail: dit.direcao@furg.br, contendo como assunto do e-mail: "SUBMISSÃO DE PRÉ-CANDIDATURA AO PRÊMIO VALE/CAPEs 2017".

12. A premiação referente a este prêmio, bem como demais normativas estão definidas no Edital do Prêmio Vale/CAPEs de Tecnologia e Inovação - Edição 2017 - Edital no 33/2017, publicado pela CAPEs: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_33_Premio-Vale-CAPEs-de-Tecnologia-e-Inovacao_Edicao-2017.pdf

13. O cronograma do PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO da FURG é o seguinte:

- | | |
|--|---|
| 1) Submissão de Candidaturas ao PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO da FURG: | até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2017. |
| 2) Publicação do Resultado interno da seleção pela Comissão Interna da FURG: | até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2017. |

14. Casos omissos serão resolvidos pela administração da PROPESP.

Prof. Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/FURG

Profa. Danúbia Bueno Espíndola
Diretora de Inovação Tecnológica – DIT/FURG

Prof. Marcelo Gonçalves Montes D'oca
Diretor de Pesquisa – DIPESQ/FURG

Profa. Gionara Tauchen
Diretora de Pós-Graduação – DIPOSG/FURG

Rio Grande, 19 de outubro de 2017.